

DECRETO Nº 1574-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS
27.812.0020.2035 Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas
3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (871).....R\$ 30.000,00

Órgão: 09-SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal da Saúde- Rec. do Estado
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (977).....R\$ 7.000,00

Órgão: 08-SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS
27.812.0020.2035 Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas
3.3.3.90.39.000000-Outros serviços de terceiros-PJ (872).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 87.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 80.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4011 PIAPS-NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BASICA.....R\$ 7.000,00

Total: R\$ 87.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças